Valide aqui
este documento

1º OFÍCIO
Registro de Imóveis

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

REGISTRO GERAL
LIVRO 2

Matrícula nº: **67.958, CNM nº 095679.2.0067958-80**
Data: 05 de janeiro de 2012

I M Ó V E L: Apartamento nº 106, Bloco 8 do 1º Pavimento do Condomínio Residencial "Garden Club", contendo: 03 (três) quartos, sendo 01 (uma) suíte, 01 (um) banho social, sala de estar e jantar conjugadas, varanda, cozinha e área de serviço conjugadas, escada coletiva de acesso aos pavimentos, circulação coletiva, shafts de instalações, 01 (uma) vaga de garagem nº 429. Situado à Avenida Rio Madeira nº 5064, Bairro Nova Esperança, com as seguintes metragens e frações ideais: Área privativa real: 129,99m². Área real total: 140,78m². Área equivalente de custo real total: 84,38m². Fração Ideal: 0,00237, e os seguintes limites e confrontações: Pela frente, com a área externa; Pelos fundos, com o apartamento nº 105; Pelo lado esquerdo, com a área externa; Pelo lado direito, com o apartamento nº 107. Edificado no Lote de Terras Urbano nº 136, situado na Quadra nº 505, Setor nº 24, à Avenida Rio Madeira s/nº, Bairro Nova Esperança, tendo uma área de 48.206,23m² (quarenta e oito mil, duzentos e seis metros e vinte e três centímetros quadrados) e um perímetro de 1.176,35m², e os seguintes limites e confrontações: ao Norte, com o lote nº 0186 e terras de terceiros; ao Sul, com o lote nº 0118, as Ruas Particular, JP Alencar, e Edmilson de Alencar, e as quadras nº 506, 507, e 545; a Leste, com o lote nº 0956; e a Oeste, com a Avenida Rio Madeira e os lotes nºs 0186 e 0473. Medindo o lote 19,24m de frente; 114,22m de fundos; 101,00m + 150,52m + 369,55m do lado direito; e 167,50m + 254,32m do lado esquerdo. Proprietário: DIRECIONAL TSC RIO MADEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ 09.578.514/0001-01, pessoa jurídica de direito privado, estabelecido na Avenida Rio Madeira, n° 4150, sala 205, Bairro Nova Porto Velho, na cidade de Porto Velho-RO. Registro Anterior: R-09 de 13/06/2011 da Matrícula n° 49.669 do Cartório do 1° Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, às fls. 01 do Livro 2-RG. Protocolado sob nº 117807, em 06/12/2011. O Escrevente, Roberto R. Holanda. O Oficial Sub, Guilherme Silva Bueno.

AV-01-67.958. Em 05 de janeiro de 2012. Convenção de Condomínio. Convenção do Condomínio Residencial Garden Club, datada de 03 de Maio de 2011, fica submetido ao regime instituído pela Lei Federal n° 4864 de 29 de Novembro de 1969, pelo Decreto nº 901 de 21 de Outubro de 1969, pela Lei Federal nº 6434 de 15 de Julho de 1977, regendo-se pelo disposto no instrumento devidamente registrado sob o n° 11.914 do Livro 3 - Auxiliar em 13 de Junho de 2011. Emolumentos: R$ 59,91; FUJU: R$ 11,98; Selo: R$ 0,69; Total: R$ 72,58. Protocolado sob nº 117807, em 06/12/2011. O Escrevente, Roberto R. Holanda. O Oficial Sub, Guilherme Silva Bueno.

AV-02-67.958. Em 05 de janeiro de 2012. Certifico que a edificação objeto da presente matricula, encontra-se averbada sob os nºs 14 e 15 do Registro Anterior Matricula nº 49.669 do Livro 2-RG. Emolumentos: R$ 59,91; FUJU: R$ 11,98; Selo: R$ 0,69; Total: R$ 72,58. Protocolado sob nº

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/8N7K4-K4M8M-A7WDP-VWYQU

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Rua João Goulart, 3653 - São João Bosco - Porto Velho-RO 69. 99242-3444 contato@1ripvh.com

Valide aqui
este documento

117807, em 06/12/2011. O Escrevente, Roberto R. Holanda. O Oficial Sub, Guilherme Silva Bueno.

R-03-67.958. Em 21 de junho de 2012. Transmitente: DIRECIONAL TSC RIO MADEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ 09.578.514/0001-01, pessoa jurídica de direito privado, estabelecido na Avenida Rio Madeira, n° 4150, sala 205, Bairro Nova Porto Velho, na cidade de Porto Velho-RO, representada na lavratura por seus procuradores Luis Roberto dos Santos, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 22.563.120-9-SSP/PB, e CPF/MF nº 174.596.238-73, e Ronaldo César Trindade, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da identidade profissional nº 5060748060-D-CREA/SP, e CPF/MF nº 148.734.028-16, ambos com endereço profissional na Avenida Rio de Janeiro, sala 203 C, 4150, Nova Porto Velho, Porto Velho/RO, nomeados através da procuração lavrada no 2º Tabelionato de Notas de Belo Horizonte - MG, às fls. 071 do livro 1543-P, em 06/10/2011. Adquirentes: SILVIO TAKASHI FUKUDA YAMASHITA, médico, C.I. 4.551.452-SSP-SP, CPF 305.152.627-49 e seu cônjuge LUCIA EKO SUZUKI YAMASHITA, enfermeira, C.I. 4.551.687-SSP-SP, CPF 571.172.508-44, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Dr. Mendonça Lima, n° 667, Bairro Centro, na cidade de Guajará-Mirim-RO, representados na lavratura por seu bastante procurador, Antonio Francisco de Aguiar, brasileiro, divorciado, farmacêutico bioquímico, portador da cédula de identidade nº 35339-SSP/RO, e CPF/MF nº 030.268.412-34, residente e domiciliado na Avenida Carlos Gomes, 2349, São Cristóvão, Porto Velho/RO, nomeado através da procuração lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Guajará Mirim-RO, às fls. 127, do livro 331, aos 21/03/2012. Título: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório do 2º Ofício, na cidade de Porto Velho/RO, nas Notas da Tabeliã Helena Soares Oliveira Carvajal, no Livro nº 0170-E, às fls. 061/062, em 26/04/2012. Valor: R$ 153.003,97 (cento e cinquenta e três mil e três reais e noventa e sete centavos). Foram apresentados e ficaram arquivados por ocasião da lavratura os seguintes documentos: Imposto de Transmissão Inter Vivos autenticado mecanicamente pela CEF, agência desta Capital, aos 08/03/2012, a favor da Prefeitura do Município de Porto Velho/RO, sobre o valor base de cálculo de R$ 153.003,97, conforme Documento de Arrecadação Municipal-DAM guia nº 22808586, emitida aos 01/03/2012, pela Prefeitura desta Municipalidade; Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 297002011-26001060, emitida aos 07/12/2011, com validade até 04/06/2012, pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida aos 28/12/2011 com validade até 25/06/2012, pela Secretaria da Receita Federal; Declaração de Condomínio, expedida aos 24/04/2012; Certidão de Regularidade Fiscal de Imóvel Urbano nº 13528/2012, emitida aos 01/03/2012, pela Prefeitura do Município de Porto Velho, com validade até 30/05/2012; Certidão nº 751094, emitida aos 26/04/2012 pela Justiça Federal; Certidão nº 641883/2012 emitida aos 30/01/2012 pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região Porto Velho/RO, com validade até 27/07/2012; Certidão Negativa de Ações Cíveis e Execução Fiscal

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/8N7K4-K4M8M-A7WDP-VWYQU

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Rua João Goulart, 3653 - São João Bosco - Porto Velho-RO 69. 99242-3444 contato@1ripvh.com

Valide aqui
este documento

Fiscal emitida pelo Distribuidor Estadual aos 02/04/2012. Dispensada a CND da Caerd, tendo as partes declarado na lavratura que o imóvel acima descrito não tem fornecimento de água pela mesma. Foi emitida na lavratura a Declaração Sobre Operações Imobiliárias - DOI. Condições: responder pela evicção de direito. Emolumentos: R$ 872,23; FUJU: R$ 174,45; Selo: R$ 0,73; Total: R$ 1.047,41. Selo de Fiscalização nº A8AB5845. Protocolado sob nº 122172, em 29/05/2012. O Escrevente, Jaime César Queiroz de Souza. O Oficial Sub, Guilherme Silva Bueno.

R-04-67.958. Em 27 de novembro de 2014. Transmitentes: SILVIO TAKASHI FUKUDA YAMASHITA, médico, C.I. 4.551.452-SSP-SP, CPF 305.152.627-49 e seu cônjuge LUCIA EKO SUZUKI YAMASHITA, enfermeira, C.I. 4.551.687-SSP-SP, CPF 571.172.508-44, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Dr. Mendonça Lima, n° 667, Bairro Centro, na cidade de Guajará-Mirim-RO, representados na lavratura por sua procuradora, Maria Célia Cavalcante, brasileira, solteira, odontóloga, portadora da Cédula de Identidade nº 36.425.168-2-SSP/SP, e CPF/MF nº 409.458.802-78, residente e domiciliada na Avenida Rio Madeira, 5045, Industrial, Porto Velho/RO, nomeada através das procurações outorgadas respectivamente aos 13/10/2014, às fls. 129 do livro 350, do tabelionato de notas da Comarca de Guajará Miim-RO, aos 17/10/2014, às fls. 245 do livro 2457, do 10º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo-SP. Adquirentes: BRENO GONTIJO DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, pecuarista, C.I. 966.225-SESDEC-RO, CPF 946.034.992-72, residente e domiciliado na Rua Almirante Barroso, n° 1522, Bairro Santa Barbara, na cidade de Porto Velho -RO, PATRICIA LIRA PANTA, brasileira, solteira, enfermeira, C.I. 518.712-SSP-RO, CPF 562.701.002-91, residente e domiciliada na Rua Almirante Barroso, n° 1522, Bairro Santa Barbara, na cidade de Porto Velho -RO. Título: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório do 2º Ofício, na cidade de Porto Velho/RO, nas Notas da Tabeliã Helena Soares Oliveira Carvajal, no Livro nº 0212-E às fls. 050/051 em 18/11/2014. Valor: R$ 153.003,97 (cento e cinquenta e três mil e três reais e noventa e sete centavos). Os vendedores, da forma como foram representados, declararam na lavratura, sob pena de responsabilidade civil e penal, que sobre o imóvel inexistem ações reais e pessoais reipersecutórias e de ônus reais; Declararam, ainda, que o imóvel encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, pessoais, fiscais ou extrajudiciais, bem como de dívidas, arrestos e seqüestros, ou ainda, de restrições de qualquer natureza, não existindo nenhuma ação judicial ou processo administrativo em curso envolvendo o imóvel que possa, de alguma forma, afetar o direito à aquisição, à titularidade do domínio, ou capacidade de transmitir o referido domínio; Pelos vendedores ainda foi dito na lavratura, que individualmente como empregadores, não são nem nunca foram contribuintes obrigatórios da Previdência Social. A mandatária declarou na lavratura que não ocorreram quaisquer das causas de extinção do mandato de que trata o artigo 682 do Código Civil. Foram apresentados e ficaram arquivados por ocasião da lavratura, sob o mesmo número de livro e folhas, os seguintes documentos: Do imóvel: Imposto de Transmissão Inter Vivos autenticado mecanicamente pelo Banco do Brasil S/A, agência desta Capital, aos

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/8N7K4-K4M8M-A7WDP-VWYQU

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Rua João Goulart, 3653 - São João Bosco - Porto Velho-RO 69. 99242-3444 contato@1ripvh.com

Valide aqui
este documento

14/11/2014, a favor da Prefeitura do Município de Porto Velho/RO, sobre o valor base de cálculo de R$ 153.003,97, conforme Documento de Arrecadação Municipal-DAM guia nº 24992081, emitida aos 14/11/2014; Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 84220/2014, emitida às 11:50:29 do dia 14/11/2014 pela Prefeitura do Município de Porto Velho/RO, através do portal WWW.semfazonline.com.br, com validade até 12/02/20155; Certidão Negativa de Condomínio emitida em 14/11/2014, válida por 30 (trinta) dias. Dos vendedores: Certidões de Distribuição de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais (1º Grau), emitida às 16:33:32 e 11:56:27 do dia 12/11/2014 e 14/11/2014 respectivamente pelo Poder Judiciário do Estado de Rondônia, através do portal WWW.tjro.jus.br, válida por 30 (trinta) dias; Certidões de Distribuição para Fins Gerais Cíveis e Criminais nº 72941 e 73116, emitida às 16:34h e 12:30h do dia 12/11/2014 e 13/11/2014 respectivamente pela Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Rondônia, através do portal WWW.trfl.jus.br, válida por 30 (trinta) dias; Certidões Negativa de Débitos Trabalhistas nº 68473857 e 68473803/2014, emitias às 13:56:58 e 14:00:16 do dia 14/11/2014, pela Justiça do Trabalho, através do portal WWW.tst.jus.br, válida até 12/05/2015; Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens, com resultado negativo, sob os códigos HASH: cb20.0a48.6b6d.443ª.749e.1776.555ª.2485.2f17.fa1f e 8c8c.bfb6.1cf2.82ba.2fda.8a3e.d5a2.5d0f.9ced.44a6, expedido eletronicamente via Internet pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens CNIB, em data de 18/11/2014. Foi emitida na lavratura a Declaração Sobre Operações Imobiliárias - DOI. Condições: responder pela evicção de direito. Emolumentos: R$ 1.218,59; FUJU: R$ 243,72; Selo: R$ 0,81; Total: R$ 1.463,12. Protocolado sob nº 140316, em 19/11/2014. Selo Digital de Fiscalização nº A8AAF33965-31A75. O Escrevente, Jaime César Queiroz de Souza. O Oficial Sub, Guilherme Silva Bueno.

R-05-67.958. Em 19 de dezembro de 2014. Ônus. Emitentes e Garantidores: BRENO GONTIJO DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, pecuarista, C.I. 966.225-SESDEC-RO, CPF 946.034.992-72, residente e domiciliado na Rua Almirante Barroso, n° 1522, Bairro Santa Barbara, na cidade de Porto Velho -RO, PATRICIA LIRA PANTA, brasileira, solteira, enfermeira, C.I. 518.712-SSP-RO, CPF 562.701.002-91, residente e domiciliada na Rua Almirante Barroso, n° 1522, Bairro Santa Barbara, na cidade de Porto Velho -RO. Credor: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ 90.400.888/0001-42, pessoa jurídica de direito privado, estabelecido na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n° 2041 e 2235, Bloco A, Bairro Vila Olímpia, na cidade de São Paulo-SP. Título: Cédula de Crédito Bancário nº 070674230011052. Data da Emissão: 15/12/2014; Local de emissão e pagamento: Cidade: São Paulo UF:SP; Valor do empréstimo: R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais); Valor do IOF: R$ 2.154,43; Valor entregue: R$ 115.000,00; Juros Remuneratórios efetivos: 1,65% ao mês 21,70% ao ano; Total a pagar: R$ 115.000,00; Valor da parcela: R$ 2.274,24; Vencimento da 1ª parcela: 15/01/2015; Quantidade de parcelas: 180 (cento e oitenta); Periodicidade das parcelas: mensais; Vencimento da última parcela: 15/12/2029; Capitalização de juros: mensal; Juros moratórios: 1% ao mês; Juros moratória: 2%; Custo Efetivo

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/8N7K4-K4M8M-A7WDP-VWYQU

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Rua João Goulart, 3653 - São João Bosco - Porto Velho-RO 69. 99242-3444 contato@1ripvh.com

Valide aqui
este documento

total CET 23,87% ao ano. Garantia: Em alienação fiduciária de bem imóvel: Imóvel objeto da presente matrícula. Valor da Avaliação: R$ 262.000,00; Prazo de carência: 60 dias; Tarifa de avaliação de garantia: R$ 2.090,00. Demais cláusulas e condições: As constantes da referida cédula. Emolumentos: R$ 981,78; FUJU: R$ 196,36; Selo: R$ 0,81; Total: R$ 1.178,95. Protocolado sob nº 140860, em 18/12/2014. Selo Digital de Fiscalização nº A8AAF35529-EAB56. O Escrevente, Jaime César Queiroz de Souza. O Oficial Sub, Guilherme Silva Bueno.

AV-06-67.958. Em 06 de julho de 2020. Consolidação da Propriedade. Transmitente: BRENO GONTIJO DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, agropecuarista, C.I. 966.225-SESDEC-RO, CPF 946.034.992-72, residente e domiciliado na Rua Almirante Barroso n° 1522, Bairro Santa Barbara, na cidade de Porto Velho -RO, PATRÍCIA LIRA PANTA, brasileira, solteira, enfermeira, C.I. 518.712-SSP-RO, CPF 562.701.002-91, residente e domiciliada na Rua Almirante Barroso n° 1522, Bairro Santa Barbara, na cidade de Porto Velho -RO. Adquirente: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ 90.400.888/0001-42, estabelecido na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n° 2041 e 2235, Bloco A, Bairro Vila Olímpia, na cidade de São Paulo-SP. Título: Consolidação da Propriedade, conforme o Artigo 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências, em virtude de dívida vencida e não paga pelo Devedor Fiduciante/Transmitente, referente a Cédula de Crédito Bancário nº 070674230011052. Data da Emissão: 15/12/2014; Local de emissão e pagamento: Cidade: São Paulo UF:SP; Valor do empréstimo: R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) devidamente registrada sob o R-05 desta matrícula e Requerimento expedido em 04/06/2020, assinado pelo Sr. Sérvio Túlio de Barcelos. Valor: R$ 273.952,15 (duzentos e setenta e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos). Foram apresentados por ocasião do registro os seguintes documentos: Imposto de Transmissão "Inter-Vivos" recolhido em favor do Município de Porto Velho/RO em 08/04/2019, conforme Documento de Arrecadação Municipal DAM Guia nº 29.82204.2 no valor de R$ 5.636,92 sobre o valor base de cálculo de R$ 272.952,15; Notificação/Intimação ao Devedor Fiduciante datada de 20/05/2016, Protocolada no Cartório de Registro de Título e Documentos desta Capital sob n° 0124417 - Registro n° 0087637 no Livro B-448 às fls. 261 e 262 em 31/05/2016; Notificação/Intimação ao Devedor Fiduciante datada de 20/05/2016, Protocolada no Cartório de Registro de Título e Documentos desta Capital sob n° 0124416 - Registro n° 0087636 no Livro B-448 às fls. 259 e 260 em 31/05/2016; Certidões de Purga de Mora expedidas em 06/07/2020 em nome do Sr. Brano Gontijo de Andrade e da Sr.º Patrícia Lira Panta; 03 (três) Publicações do Jornal Diário da Amazonia datadas de 05/08 e 10 de julho de 2018; Bem como as demais certidões exigidas por lei. De acordo com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça de 25/07/2014, foi consultada por ocasião do Registro a base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB e na consulta realizada em 06/07/2020 foi verificado que não consta indisponibilidade em nome do transmitente, no qual foi gerado o Relatório de Consulta de

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/8N7K4-K4M8M-A7WDP-VWYQU

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Rua João Goulart, 3653 - São João Bosco - Porto Velho-RO 69. 99242-3444 contato@1ripvh.com

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/8N7K4-K4M8M-A7WDP-VWYQU

Indisponibilidade com o código HASH nº 08fb. 664f. a201. 3e2c. 82ad. bf42. dc0a. 4173. 2f82. 5423 ; f56b. 5ae4. a28a. e9f2. 6dd0. cf2b. 84ba. 581c. 1c1e. f292. Foi emitida por ocasião da averbação a Declaração Sobre Operações Imobiliárias - DOI. Condições: responder pela evicção de direito. Emolumentos: R$ 675,61; FUJU: R$ 135,12; FUNDEP: R$ 27,02; FUNDIMPER: R$ 50,67; FUMORPGE: R$ 20,27; Selo: R$ 1,12; Total: R$ 909,81. Protocolado sob nº 173975, em 16/06/2020. Selo Digital de Fiscalização nº A8AAV35468-1AECA. O Escrevente Autorizado, Guilherme Oliveira de Carvalho. A Registradora Interina, Caroline Braga de Almeida.

AV-07-67.958. Em 06 de julho de 2020. Averbação da Inscrição Cadastral e Endereço. A requerimento da parte interessada datado de 04/06/2020, e instruído com a Certidão Narrativa nº 0463/DICTF/2020, extraída do Processo nº 18-01869/2020 pela Prefeitura do Município de Porto Velho - Secretária Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo/ SEMUR - Departamento de Regularização e Cadastro Fundiário/ DRCF - Divisão de Certidões e Taxas Fundiárias/ DICTF em 07/05/2020, assinada pela Sr.ª Cleciane Rodrigues de Lima - Gerente de Div. de Cert. de T. Fundiárias e Sr.ª Lucila Silva Oliveira - Diret. de Depart. de Reg. Fundiária, fica constando que o imóvel objeto da presente matricula situa-se à Av. Prefeito Chiquilito Erse, nº 5064, Bairro Industrial, e que sua Inscrição Cadastral é atualmente a seguinte: 01.24.505.0136.182. Ficando certo que prevalece a inscrição cadastral objeto da abertura da presente matricula, e que a mudança ora efetivada se presta para efeitos meramente tributários. Emolumentos: R$ 38,57; FUJU: R$ 7,71; FUNDEP: R$ 1,54; FUNDIMPER: R$ 2,89; FUMORPGE: R$ 1,16; Selo: R$ 1,12; Total: R$ 52,99. Protocolado sob nº 174373, em 06/07/2020. Selo Digital de Fiscalização nº A8AAV35478-62DD4. O Escrevente Autorizado, Guilherme Oliveira de Carvalho. A Registradora Interina, Caroline Braga de Almeida.

AV-08-67.958. Em 22 de setembro de 2021. Indisponibilidade. De acordo com a Ordem de Indisponibilidade - Protocolo de Indisponibilidade nº 202109.2116.01827579-IA-210, emitida eletronicamente pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 21/09/2021 às 16:42:08h, extraída do Processo nº 00015301120138160148 por ordem do Superior Tribunal de Justiça PR PARANA PR ROLANDIA - Vara Cível e da Fazenda Pública Juizado Especial Cível e da Fazenda Pública Lidia Carmona Baptista, fica indisponível o imóvel objeto da presente matricula. De acordo com o Art.1.014, §7º e 9º das Diretrizes Gerais Extrajudiciais do Estado de Rondônia (Provimento Corregedoria nº 014/2019), as custas e emolumentos objeto do presente ato serão pagas por ocasião do seu cancelamento, de acordo com a tabela vigente. Emolumentos, Fuju, Fundep, Fundimper, Fumorpge, Selo - "POSTERGADAS". Protocolado sob nº 184748, em 21/09/2021. Selo Digital de Fiscalização nº A8AAZ37964-45699. O Oficial Substituto, Guilherme Oliveira de Carvalho. O Registrador Interino, Bel. Luciano Moraes Alves.

AV-09-67.958. Em 02 de junho de 2022. Cancelamento de Indisponibilidade. De acordo com o Oficio nº 2916/2022, extraído do Processo nº 0001530-11.2013.8.16.0148 (Exequente: Banco

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

Santander Brasil S/A; Executado: Ferramula Ltda - ME), Classe Processual: Execução de Titulo Extrajudicial, Assunto Principal: Cédula de Crédito Bancário pela Vara Cível de Rolândia, Comarca de Londrina/PR em 24/05/2022, assinado digitalmente (Identificação: PJLK6 NC9C6 DFFNC KURLA) pelo Exmo. Sr. Dr. Marcos Rogério Cesar Rocha, MM. Juiz de Direito, e instruído com a Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade - Protocolo de Cancelamento nº 202109.2214.01829271-PA-670, emitido eletronicamente pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 22/09/2021 às 14:23:43, extraída do Processo nº 00015301120138160148 por ordem do Superior Tribunal de Justiça Vara Cível e da Fazenda Pública Juizado Especial Cível e da Fazenda Pública de Rolândia/PR Lidia Carmona Baptista, fica cancelada a indisponibilidade averbada sob o nº 08 da presente matrícula. Emolumentos: Isento; Fuju: Isento; Fundep: Isento; Fundimper: Isento; Fumorpge: Isento; Selo: Isento; Total: Isento. Protocolado sob nº 188443, em 25/05/2022. Selo Isento Digital de Fiscalização nº A8AAC35201-F94AC. O(A) Escrevente, Roberto R. Holanda. O Registrador Interino, Bel. Luciano Moraes Alves.

AV-10-67.958. Em 12 de maio de 2023. Indisponibilidade. Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade nº 202305.0318.02684715-IA-090, junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, data de cadastramento: 03/05/2023 às 18:06:49, emissor da ordem: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, aprovado pela Secretaria Judicial Unificada das Varas Cíveis de Palmas - TO, nos autos do processo nº 50024602820088272729, procedo à presente averbação para constar a indisponibilidade dos bens e direitos em Nome de BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. De acordo com o Art.1.014, §7º e 9º das Diretrizes Gerais Extrajudiciais do Estado de Rondônia (Provimento Corregedoria nº 014/2019), as custas e emolumentos objeto do presente ato serão pagas por ocasião do seu cancelamento, de acordo com a tabela vigente. Emolumentos, Fuju, Fundep, Fundimper, Fumorpge, Selo: "POSTERGADAS". Protocolado sob nº 193261, em 05/05/2023. Selo Digital de Fiscalização nº A8ABF31455-7D7D9. O Oficial Substituto, Guilherme Oliveira de Carvalho. O Oficial Registrador, Thiago Maciel de Paiva Costa.

AV-11-67.958. Em 10 de julho de 2023. Cancelamento de Registro. Nos termos do requerimento datado de 27 de junho de 2023, Decisão com força de Oficio/ Mandado/ Notificação/ Comunicação datada de 16/11/2022 pelo Juízo de Direito da 2ª Câmara Cível de Porto Velho/RO, Desembargador Torres Ferreira, nos autos do processo judicial n° 7029070-53.2020.8.22.0001, e conformidade com o art. 250, I, da Lei nº 6.015 de Registros Públicos, fica cancelada a consolidação de propriedade averbada sob o n° 06 (seis) desta matrícula. Emolumentos: R$ 47,72; Fuju: R$ 9,54; Fundep: R$ 1,91; Fundimper: R$ 3,58; Fumorpge: R$ 1,43; Selo: R$ 1,39; ISSQN: Isento; Total: R$ 65,57. Protocolado sob nº 194079, em 27/06/2023. Selo Digital de Fiscalização nº A8ABF37911-B33D5. O(A) Escrevente, Roberto R. Holanda. O Oficial Registrador, Thiago Maciel de Paiva Costa.

AV-12/67.958. Em 12 de março de 2024. **INTIMAÇÃO PARA PURGAÇÃO DA MORA**.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/8N7K4-K4M8M-A7WDP-VWYQU

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Rua João Goulart, 3653 - São João Bosco - Porto Velho-RO 69. 99242-3444 contato@1ripvh.com

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/8N7K4-K4M8M-A7WDP-VWYQU

De acordo com o requerimento protocolado pelo(s/a/as) credor(es/a/as)-fiduciário(s/a/as): BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, já qualificado(s/a/as), foi iniciado o procedimento de intimação para purgação da mora pelo(s/a/as) devedor(es/a/as)-fiduciante(s) PATRICIA LIRA PANTA e BRENO GONTIJO DE ANDRADE, já qualificado(s/a/as). A diligência foi realizada de acordo com o art. 26, §1º e §3º, da Lei nº 9.514/97, obtendo-se o seguinte resultado: **POSITIVO**, para a primeira devedora, para quitar as obrigações relativas à alienação fiduciária, objeto do R-05, em garantia que grava o imóvel desta matrícula. A(s) intimação(ões) ocorreu(ram) no(s) dia(s) 31/01/2024; e **NEGATIVO**, para o segundo devedor, por não ter(em) sido encontrado(s/a/as) no(s) endereço(s) indicado(s) pelo(s/a/as) requerente(s). Foi realizada a sua intimação por edital publicado nos dias 15, 16 e 19 de fevereiro de 2024, nos moldes do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, e art. 62, §1º das DGE (Prov. Corregedoria nº 014/2019). Selo digital n° A8ABI30872-793FA. Custas: FUJU R$ 9,54. FUNDEP: R$ 1,91 FUNDIMPER: R$ 3,58. FUMORPGE: R$ 1,43. Emolumentos: R$ 47,72 Selo: R$ 1,39. Total: R$ 65,57. Protocolado sob nº 196251, em 09/11/2023. A Oficiala Substituta, Maclicia Arielle Pereira da Rocha Vidotto.

AV-13/67.958. Em 29 de outubro de 2024. **INTIMAÇÃO PARA PURGAÇÃO DA MORA**.
De acordo com o requerimento datado de 27/08/2024, protocolado pelo credor-fiduciário: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, já qualificado(a), foi iniciado o procedimento de intimação para purgação da mora pelos devedores-fiduciantes: PATRICIA LIRA PANTA e BRENO GONTIJO DE ANDRADE, já qualificados. A diligência foi realizada de acordo com o art. 26, §1º e §3º, da Lei nº 9.514/97, obtendo-se o seguinte resultado: **POSITIVO**, para a primeira devedora-fiduciante, para quitar as obrigações relativas à alienação fiduciária objeto do ato registral: **R-5/67.958**, que grava o imóvel objeto da matrícula. A intimação ocorreu no dia 10/10/2024; **NEGATIVO**, para o segundo devedor-fiduciante, por não ter sido encontrado nos endereços informados. A intimação do segundo devedor foi realizada por meio de edital, publicado nos dias: 16/10/2024; 17/10/2024; e, 18/10/2024, nos moldes do art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97. Selo digital n° A8ABL33550-0A83B. Custas: FUJU R$ 9,91. FUNDEP: R$ 1,98. FUNDIMPER: R$ 3,72. FUMORPGE: R$ 1,49. Emolumentos: R$ 49,56. Selo: R$ 1,44. Total: R$ 68,10. Protocolado sob nº 202.155, em 28/08/2024. A Oficiala Substituta, _____, Maclicia Arielle Pereira da Rocha Vidotto.

AV-14/67.958. Em 18 de novembro de 2024. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA**.
Nos termos do **título**: Requerimento para Consolidação da Propriedade Fiduciária, datado de 04/11/2024, acompanhado de certidão de transcurso do prazo sem purgação da mora por parte dos devedores-fiduciantes: BRENO GONTIJO DE ANDRADE e PATRICIA LIRA PANTA, já qualificados, relativo aos termos do ato registral de alienação fiduciária (**R-5/67.958**) e intimação para purgação da mora (**Av-13/67.958**), fica **consolidada a propriedade** do imóvel em nome do **CREDOR-FIDUCIÁRIO**: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, já qualificado, que promoverá público leilão para a alienação do imóvel, nos termos do art. 27, Lei Federal n° 9.514/97. Valor da Transação: **R$ 273.952,15** (duzentos e setenta e três mil novecentos e cinquenta e dois

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

reais e quinze centavos). Foi recolhido o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), no dia 08/04/2019, conforme Documento de Arrecadação Municipal/DAM - Guia nº 29822042/2019, no valor de R$ 5.636,92 (cinco mil seiscentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos), apurado sobre a base de cálculo de R$ 273.952,15 (duzentos e setenta e três mil novecentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos). Para fins de cobrança de emolumentos, utilizou-se como paradigma a quantia de R$ 273.952,15. Demais condições do negócio jurídico constam no título que foi apresentado para registro. Selo digital n° A8ABL36587-BE801. Custas: FUJU R$ 129,88. FUNDEP: R$ 25,98. FUNDIMPER: R$ 48,71. FUMORPGE: R$ 19,48. Emolumentos: R$ 649,41. Selo: R$ 1,44. Total: R$ 874,90. Protocolado sob nº 202.155, em 28/08/2024. O Escrevente, Roberto R. Holanda. O Oficial Registrador, _____, Thiago Maciel de Paiva Costa.

AV-15/67.958. Em 25 de novembro de 2024. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE**. Promovo a presente averbação para fazer constar que, em conformidade com o Protocolo de Cancelamento nº 202305.0818.02692282-PA-420, junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), datado de 08 de maio de 2023, cuja ordem foi prolatada pelo seguinte juízo: STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA -> TJTO - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS- TO - PALMAS -> TO - SECRETARIA JUDICIAL UNIFICADA DAS VARAS CIVEIS DE PALMAS, nos autos processuais de nº 50024602820088272729, está **CANCELADA** a indisponibilidade de bem que havia sido publicizada por meio do ato registral **Av-10/67.958**. Emolumentos, Fuju, Fundep, Fundimper, Fumorpge, Selo, ISSQN: Isento; Total: Isento. Selo Isento Digital de Fiscalização nº A8AAE30478-A1D3A. Protocolado sob nº 205.025, em 20/11/2024. A Escrevente, Agatha Kris dos Santos Storari. O Oficial Registrador, _____, Thiago Maciel de Paiva Costa.

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula acima elencada, desta Serventia Extrajudicial e, portanto, nos termos do parágrafo 1º do artigo 19, da Lei Federal no 6.015/73, tem valor de certidão de inteiro teor. Os limites das circunscrições do 1º, 2º e 3º Ofícios de Registro de Imóveis estão descritos na Lei Estadual de nº 2.771/2012, alterada pela Lei Estadual de no 5.241/2021, portanto, deve ser observado se a localização deste imóvel ainda se encontra na competência territorial deste Serviço Predial. Ressalto que os eventuais ônus e gravames existentes são estes que constam da matrícula; caso não conste nenhum, estar-se-á diante de imóvel livre e desembaraçado. Válida por 30 dias, conforme Decreto no 93.240, Art.1º, IV, de 09/09/86. Porto Velho-RO, 25/11/2024.

Emolumentis e Custas (Lei 301, de 21/12/90)	
Pedido número	205.025
Emolumentos	R$ 26,94
Custas	R$ 5,39
FUNDEP	R$ 1,08
FUNDIMPER	R$ 2,02
FUMORPGE	R$ 0,81
Selo	R$ 1,44
Total	R$ 37,68

Certidão emitida em 25/11/2024 09:54:52 Matheus de Morais Braga

Poder Judiciario do Estado de Rondônia
Selo Digital de Fiscalização nº
A8ABL37326-F361C
Confira a validade em
www.tjro.jus.br/consultaselo/

Matheus de Morais Braga
Escrevente Autorizado
Ato n° 001/2024

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/8N7K4-K4M8M-A7WDP-VWYQU
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
Rua João Goulart, 3653 - São João Bosco - Porto Velho-RO 69. 99242-3444 contato@1ripvh.com